



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**EDITAL SEGP N. 4/2023, 22 DE MAIO DE 2023**

**REMOÇÃO/PROMOÇÃO GLOBAL**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 82 a 84 do [Regimento Interno](#);

CONSIDERANDO a atual sistemática adotada neste Tribunal, concernente à remoção/promoção unificada; e

CONSIDERANDO as vacâncias em 6 (seis) Varas do Trabalho, decorrentes da posse do MM. Juiz Ricardo Marcelo Silva no cargo de Desembargador do Trabalho, da aposentadoria das MM. Juízas Andréa Marinho Moreira Teixeira, Maria Tereza da Costa Machado Leão, Luciana Alves Viotti e Cláudia Rocha Welterlin e da posse da MM. Juíza Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim no cargo de Desembargadora do Trabalho,

CIENTIFICA os(as) Juízes(as) Titulares de Vara do Trabalho interessados(as) para que, observada a antiguidade, formulem seus pedidos de remoção para as Varas do Trabalho que se encontram vagas, abaixo elencadas, bem como para aquelas que se tornarem vagas em decorrência da remoção do(a) Juiz(a) que a esteja ocupando ou para todas as unidades jurisdicionais nas quais haja interesse, independentemente de estarem vagas ou não, desde que disponibilizadas no Sistema de Inscrição:

- 41ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

- 3ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre
  
- 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
  
- 39ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
  
- 1ª Vara do Trabalho de Barbacena
  
- 46ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

Não havendo inscrição para remoção, CIENTIFICA, sucessivamente, os(as) Juízes(as) do Trabalho Substitutos(as) interessados(as) para que formulem pedidos de promoção, observados os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente.

As inscrições para remoção/promoção devem ser formalizadas por meio da página da intranet, entre os dias 24 de maio e 29 de maio até às 18h, acessando a aba Magistrados, à esquerda da página, item "Remoção/Promoção", "Cadastro de Preferências", marcando em ordem numérica de preferência a Vara ou as Varas de interesse.

Encerrado o prazo para inscrição e gerado o placar pela Secretaria-Geral da Presidência, o(a) magistrado(a) que estiver liderando, caso desista da remoção/promoção, deverá se manifestar, pelo **e-mail** [sgp@trt3.jus.br](mailto:sgp@trt3.jus.br), até às 18h do primeiro dia útil subsequente à divulgação disponibilizada por aquela Secretaria na intranet..

A cada placar gerado, todo(a) e qualquer magistrado(a) poderá desistir da(s) Vara(s) em que estiver inscrito(a), sendo essa desistência irretratável após a geração do novo placar.

O procedimento se encerra com a publicação do aviso do placar definitivo, observando-se, a partir daí, as demais regulamentações referentes à remoção e à promoção, cabendo à Secretaria-Geral da Presidência providenciar a juntada das certidões necessárias para instrução do processo, a serem expedidas pela Corregedoria Regional e pela Escola Judicial.

Os(AS) Juízes(as) removidos(as) e promovidos(as) deverão adequar as férias concedidas à situação do quadro de magistrados(as) da localidade da nova lotação, desde que não seja possível o gozo no período já deferido, sendo vedado o acúmulo de saldo para 2024, em observância ao disposto na [Resolução n. 253/2019](#) do CSJT.

Após aprovada a matéria pelo Egrégio Órgão Especial, na forma regimental, a posse será agendada pela Presidência deste Tribunal.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.

**RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM**  
Desembargador Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região